

**ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

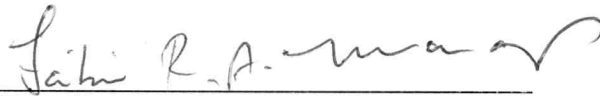
Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se extraordinariamente nas dependências da sala de reuniões da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, conjunto 03, sala 43 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág. 11 do Diário Oficial do Município de 11 de maio de 2019, em primeira chamada às 14h (quatorze horas) e, em segunda chamada, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber: **Representantes Titulares dos servidores ativos do Poder Executivo:** Alexandre Santos de Brito, Edler Antonio da Silva, Fernando Luiz Ventura, Roberto Jamir de Aguiar e Rosângela Andrade da Silveira. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Rogelio Laurindo Rodriguez. **Representante titular dos servidores inativos:** não houve. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Fábio Renato Aguetoni Marques e Rogério Lima Netto. **Faltas:** Adalberto Ferreira da Silva, Manoel Antônio Tomaz e Marcelo Tadeu do Nascimento. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** presidente da autarquia Everton Sant'ana. **Conselheiros Suplentes:** não houve. O Presidente do Conselho de Administração, em atendimento ao regimento interno e Lei Complementar nº 179/2015, deu andamento à ordem do dia, contendo item único: **1) Conteúdo das avaliações atuariais, visando à definição do plano de custeio que garantirá os recursos previdenciários necessários ao financiamento do plano de benefícios, conforme art. 18, inc. II da Lei Complementar 179/2015. A) DISCUSSÃO DA MATÉRIA EM PAUTA:** apontamentos dos conselheiros: **A.1) Conselheiro Edler Antonio da Silva:** Declara que, embora o cálculo atuarial apresentado possibilite análises críticas distintas dos cálculos anteriores em virtude da metodologia adotada pela nova empresa contratada, há os seguintes pontos a serem esclarecidos ou corrigidos, em seu entendimento, antes de aprovação definitiva: **A.1.1) as opções de**

amortização do déficit apresentadas no item '12.3.1.2.' (pág. 25) não contemplam todas as possibilidades legais e técnicas disponíveis, tanto que no item '15.9' (pág. 33) há outra opção não apresentada dentre as 3 (três hipóteses) sugeridas, qual seja, a transferência do Patrimônio do Plano Financeiro ao Plano Previdenciário. **A.1.2)** consta no item 13.3 (pág. 28) dados divergentes e inconsistentes comparados à Lei Complementar nº 179/2015 no que tange às contribuições previdenciárias dos órgãos empregadores e da taxa de administração. E na mesma esteira, consta no item seguinte, 13.4 (pág. 28), que a taxa de administração é repassada mensalmente à Guarujá Previdência pela Secretaria de Finanças. **A.1.3)** o Parecer Atuarial – Custeados pela Prefeitura constante no item 16 (pág. 34), ao que parece, não consta avaliação dos demais entes. E o item '17' Parecer Conclusivo, não faz conclusão efetiva, apenas retoma pontos já apresentados anteriormente no relatório. **A.1.4)** o anexo Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – Iminentes do Plano Financeiro (págs. 52 a 81), isto é, segurados que ingressaram na Prefeitura Municipal de Guarujá até o dia 31 de dezembro do ano 2000 consta relação de 1.482 segurados, onde 77 (setenta e sete) aparecem com valor de proventos correspondente ao salário mínimo vigente em 2018 (R\$ 954,00). Coincidentemente, esses servidores estavam em gozo de benefício de auxílio-doença, onde há segurados com proventos até doze vezes maiores, o que altera a provisão matemática. **A.1.5)** os segurados “que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados ‘Iminentes’, que fazem parte do cálculo do Passivo Atuarial, também denominado “Provisão Matemática”, é elaborado sobre duas massas de segurados: massa de segurados que já recebem aposentadorias ou pensões e massa de iminentes (pág. 17)”, no entanto, além dos valores de proventos e provisões constantes no item anterior ('A.1.4'), há a preocupação de que o mesmo tenha ocorrido nos cálculos da massa de segurados não iminentes. Ora, em dezembro de 2018, segundo o Relatório Anual da Diretoria Executiva (pág. 28), havia 264 (duzentos e sessenta e quatro) segurados em gozo de benefício de auxílio-doença, deduzidos os 77 (setenta e sete) do Plano Financeiro, há outros 187 (cento e oitenta e sete) que podem ter sido considerados como de proventos de salários mínimos, sendo assim, esses dados podem alterar todos os números do cálculo. **B) DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE**


ADMINISTRAÇÃO: 1) Conteúdo das avaliações atuariais, visando à definição do plano de custeio que garantirá os recursos previdenciários necessários ao financiamento do plano de benefícios, conforme art. 18, inc. II da Lei Complementar 179/2015: posto em votação o adiamento da deliberação “*sine die*” até que haja análise do relatório com devolutivas técnicas do atuário e análises dos conselheiros e servidores da Autarquia. C) DECLARAÇÕES DE VOTO: não houve. Não havendo declarações de voto e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 17h20min (dezessete horas e vinte minutos), e para constar eu, Edler Antonio da Silva, Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, contendo quatro folhas numeradas de 1 a 4, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais integrantes do Conselho de Administração presentes. Guarujá, 15 de maio de 2019.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Representantes Titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município.



Fábio Renato Aguetoni Marques
Presidente



Rogério Lima Netto
Conselheiro

Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo



Edler Antonio da Silva
Secretário da Mesa Diretora




Fernando Luiz Ventura
Vice-Presidente

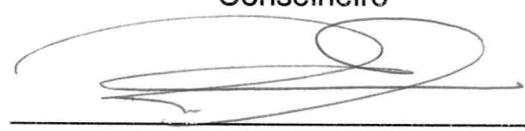




Alexandre Santos de Brito
Conselheiro




Roberto Jamir de Aguiar
Conselheiro



Rosângela Andrade da Silveira
Conselheira

Representante Titular dos Servidores ativos da Câmara Municipal



Rogelio Laurindo Rodriguez
Conselheiro